

Art. 17. Revogar, o Ex-tarifário abaixo relacionado, constante da Resolução CAMEX nº 108, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016:

8502.13.19	Ex 018 - Sistemas ininterruptos de energia rotativo a diesel (UPS rotativo à diesel), com potência entre 2.500 e 3.000kVA, rotação máxima de 3.000rpm, compostos de: motor à diesel, acoplamento de indução e gerador síncrono montado em uma base metálica única horizontal e acompanhado de painel de controle e de força (bobina de reatância e disjuntores).
------------	--

Art. 18. Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2018, o Ex-tarifário abaixo relacionado, constante da Resolução CAMEX nº 134, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2016:

8443.16.00	Ex 032 - Máquinas impressoras flexográficas de tambor central com até 10 grupos de cores; largura máxima de impressão de 1.270mm; largura máxima de material de 1.320mm; velocidade máxima de impressão de 500m/min; dotada de embobinador e rebobinador, ambos com trocas automáticas; desbobinador automático com dispositivo de corte; e sistema de ajuste de impressão automático, dos anilox e dos cilindros porta clichês.
------------	--

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE DE LIMA
Presidente do Comitê Executivo de Gestão
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera para 0% (zero por cento) as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações, na condição de Ex-Tarifários.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO - GECEX - DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, tendo em vista a deliberação de sua 152ª reunião, ocorrida em 5 de dezembro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 4º, inciso II do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando as Decisões nºs 33/03, 39/05, 13/06, 27/06, 61/07, 58/08, 56/10, 57/10 e 25/15 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e a Resolução CAMEX nº 66, de 14 de agosto de 2014, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Alterar para 0% (zero por cento) até 30 de junho de 2019, as alíquotas **ad valorem** do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-Tarifários:

NCM	DESCRIÇÃO
8443.32.99	Ex 015 - Máquinas para impressão em cápsulas rígidas de gelatina para medicamentos, construídas em aço inox SS316L e SS304 eletro-polido, com capacidade de imprimir circularmente em 360º com 4 cores no corpo, tampa ou ambas as partes da cápsula, por meio de cilindros de borracha, com dispositivo de inspeção por câmera para análise de defeitos, capacidade de operação de 300.000 cápsulas/h, potência de 7,5kW.
8443.32.99	Ex 023 - Impressoras coloridas a jato de tinta com módulos de alimentação lateral de bobinas e acabamento integrado, munida com 20 cabeças de impressão com tecnologia de gota por demanda "Drop-on-Demand" Piezoelétrica (até 4 níveis de cinza), de dados com cores 100% variável, operando conectadas à máquina de processamento de dados ou a uma rede, alimentada por bobina de papel branco de largura máxima de impressão de até 9,75" (248mm), em gramaturas de 60 - 120g/m2, com sistema de impressão frente e verso, velocidade e qualidade de impressão em três modos: "produtividade" (100m/673 impressões A4 por minuto), "performance" (75m/551 impressões) ou "alta qualidade" (50m/348 impressões), rolo compacto em 4 cores (CMYK), com resolução de 600x600 multi-drop e resolução visual percebida de 1.200dpi, proporcionando flexibilidade de saída com operação contínua, incluindo perfuração cruzada dinâmica, perfuração linear dinâmica (até 63 opções de perfuração disponíveis), corte transversal e o corte das bordas, utilizada principalmente na impressão de faturas, extratos, formulários de inscrição e de documentos transacionais mais envolventes e personalizados em uma única plataforma.
8443.32.99	Ex 024 - Combinações de máquinas para impressão em diferentes tipos de mídia contínua, acondicionados em bobina (etiquetas, banners, papéis e filmes brancos (BOPP, PP, PET, papéis sintéticos), montadas sobre uma base metálica, compostas por Impressora digital colorida a laser, alimentada por mídia contínua de largura máxima de 330mm e diâmetro máximo de 500mm, com resolução de impressão de 1200x1200dpi x 8 bit (1200x3600 dpi equivalente), área de impressão máxima de 320 x 480mm no modo normal e de 320x1195mm em formato banner, com velocidade de impressão de 18.9m/minuto, 13.5m/minuto, 9,45m/minuto (dependendo da mídia utilizada) dotado de painel de controle integrado com tela sensível ao toque e conexão para PC; unidade desbobinadora das mídias de impressão de alta velocidade, com controle da tensão de desenrolamento e unidade rebobinadora das mídias impressas com dispositivo de controle de tensão de enrolamento, ambas com diâmetro máximo de 500mm, peso máximo da mídia de 65kg, diâmetro do núcleo do suporte da mídia de 76,2mm, diâmetro mínimo do núcleo da mídia igual ou superior a 8 mm.
8443.99.29	Ex 003 - Dispositivos reservatórios de tinta com capacidade máxima compreendida entre 70 e 135ml, por compartimento, para uso em impressoras jato de tinta, construídos em resina termoplástica, podendo conter autoencaixe(s), válvulas, trava(s) e/ou tampa(s) de vedação.
8443.99.29	Ex 004 - Suportes principais do mecanismo de impressão (backbone), feitos em aço contendo furações e dobras, com tolerância angular de ±1º, e tolerância dimensional máxima de ±0,40mm, e com espessura de 0,6mm a 1,5mm, de uso exclusivo em impressoras.
8443.99.29	Ex 005 - Roletes ou eixos tracionadores de papel, constituídos por tubos ou barras metálicas com tolerância dimensional de até ±0,6mm e angular de ±1º, dotados de roletes de borracha ou recobertos de resina com ou sem abrasivos, para uso em impressoras.

8443.99.60	Ex 002 - Dispositivos do mecanismo de impressão para impressoras jato de tinta, com função de sensor de "encoder" óptico rotativo, convertendo movimento mecânico angular em pulsos elétricos, utilizados no controle de avanço do papel e/ou processo de alimentação de tinta, com ou sem circuitos integrados encapsulados.
8443.99.90	Ex 003 - Painéis indicadores e de operação, utilizados em impressoras jato de tinta, podendo conter dispositivo de cristal líquido ou de diodos emissores de luz (LED), partes plásticas de suporte, cabos de conexão, sendo dotados por: placa de circuito impresso e botões para acionamento de funções, com ou sem painel sensível ao toque, para uso exclusivo em impressoras.
8471.50.90	Ex 004 - Simuladores digitais de tempo real para sistema elétrico de potência, desenvolvidos para estudos de fenômenos transitórios eletromagnéticos, montados em chassis padrão com unidade de processamento de dados com processador multi-core de frequência igual ou superior a 3,5GHz, portas de comunicação ethernet (100/1.000basel) TCP/IP padrão, cartões de interface de entrada/saída digitais e analógicos com portas isoladas opticamente.
8473.30.99	Ex 019 - Módulos de captura de imagem para máquinas automáticas de processamento de dados ou para leitores de códigos de barras, com recursos ópticos e eletrônicos para obtenção, processamento e encaminhamento de imagem codificada, incluindo o circuito integrado de tecnologia CMOS, com quantidade de pontos de imagem (pixels) compreendida entre 100 mil e 2 milhões, com ou sem memória no estado sólido para armazenamento temporário e elemento conexão.
8517.62.51	Ex 005 - Terminais de teleproteção, utilizados para transmissão de sinais de comando em esquemas de bloqueio, comando de transferência direta e permissiva com capacidade de até 2 equipamentos por "subrack", com ou sem fonte de alimentação redundante, para transmissão de até 4 comandos totalmente simultâneos e independentes via fio piloto, canais de voz analógico e/ou até 8 comandos totalmente simultâneos e independentes via fibra óptica, canais de dados digitais de 64kbps do tipo V.11 / X.21 / X.24 / RS-422 / RS-530 / RS-449 / G-703.1 / ou nx 64kbps E1 / T1 ou 10/100 Mbps Ethernet.
8517.62.51	Ex 006 - Transceptores de ondas portadoras com modulação SSB (Single Side Band), para frequências de operação de 24 até 1.000kHz, largura de banda de transmissão de 2 até 32kHz ajustáveis em passos de 500Hz, com velocidade de transmissão até 320kbps e teleproteção integrada com até 8 comandos independentes e simultâneos.
8517.62.59	Ex 039 - Equipamentos de inspeção de pacotes de rede de dados "ethernet", com capacidade de gerar metadados e de "Deep Packet Inspection" (DPI) capazes de identificar e modificar pacotes de rede de dados "ethernet" na camada 7, com capacidade de suporte de 320Gbps de processamento DPI em todas as portas do equipamento modular de 14RU (rack unit) com 8 slots disponíveis para uma configuração flexível que suporta 352 portas 1Gbps, consumindo no máximo 635W com todas as portas ligadas simultaneamente, ou ainda uma configuração modular de 5RU (rack unit) com 4 slots disponíveis para uma configuração flexível de suporte a 176 portas 1Gbps, consumindo no máximo 1.290W com todas as portas ligadas simultaneamente.
8517.62.59	Ex 040 - Equipamentos de inspeção de pacotes de rede de dados "ethernet", com capacidade de gerar metadados e de "Deep Packet Inspection" (DPI) capazes de identificar e modificar pacotes de rede de dados ethernet na camada 7, com capacidade de 10Gbps de processamento DPI em todas as portas do equipamento de 1RU (rack unit) com 8 portas 1Gbps UTP, 8 portas 1Gbps SFP e 4 portas 10Gbps SFP+, consumindo no máximo 162W com todas as portas ligadas simultaneamente.
8517.62.59	Ex 041 - Equipamentos com configuração fixa de inspeção de pacotes de rede de dados "ethernet", capazes de identificar e filtrar/encaminhar pacotes de rede de dados "ethernet" desde a camada 2 até a camada 4 em todas as portas do equipamento de 1RU (rack unit) com 48 portas 1/10Gbps + 4 portas 40Gbps, 32 portas 40Gbps ou 32 portas 100Gbps, consumindo no máximo 550W com todas as portas ligadas simultaneamente com a intenção de agregar todos os dados da rede.
8517.62.59	Ex 042 - Equipamentos de inspeção de pacotes de rede de dados "ethernet", com capacidade de gerar metadados e de "Deep Packet Inspection" (DPI) capazes de identificar e modificar pacotes de rede de dados "ethernet" na camada 7, com capacidade de suporte a 200Gbps de processamento DPI em todas as portas do equipamento modular de 2RU (rack unit) com 5 slots disponíveis para uma configuração flexível que suporta 96 portas 1/10Gbps, com a possibilidade de módulos "by-pass" físicos internos ao equipamento, consumido no máximo 960W com todas as portas ligadas simultaneamente.
8517.62.59	Ex 043 - Equipamentos de inspeção de pacotes de rede de dados "ethernet", com capacidade de gerar metadados e de "Deep Packet Inspection" (DPI) capazes de identificar e modificar pacotes de rede de dados "ethernet" na camada 7, com capacidade de 20Gbps de processamento DPI, dotados por: interfaces de grande capacidade desde 1 até 10Gbps "ethernet", equipamento modular de 1RU (rack unit) com 12 portas 1/10Gbps SFP/SFP+ e 2 módulos expansíveis, com a possibilidade de módulos "by-pass" físicos internos ao equipamento, consumindo no máximo 460W com todas as portas ligadas simultaneamente.
8517.70.10	Ex 012 - Placas de circuito impresso com materiais isolantes rígidos e flexíveis, cartões de interconexões de terminais portáteis de telefonia celular montados com componentes de conexão e/ou sensoramento, além de componentes elétricos e eletrônicos auxiliares.
8517.70.99	Ex 018 - Dplexadores de sinais de rádio frequência com filtro seletivo, utilizado em estações base de telecomunicações (BTS), para compartilhamento de até quatro frequências simultâneas de 555 a 806MHz, de 824 a 960MHz, de 1.710 a 1.880MHz e de 1.920 a 2.170MHz, feito em alumínio e com elementos de conexão.
8523.51.10	Ex 003 - Unidades de armazenamento de estado sólido compactas, interface compatível com o padrão de mercado "Compact Flash", com capacidade de 512MB, velocidade de leitura de até 77MB/s, velocidade de escrita de até 12MB/s, compatível com a tecnologia "S.M.A.R.T." de interface de disco rígido, dotado de recurso de "Wear leveling" para balancear as escritas e o desgaste na memória Flash interna.
8528.52.20	Ex 008 - Monitores profissionais para display de sinais de vídeo com resolução HD em 1080i e/ou superior, utilizando tela de tecnologia de Diodo Orgânico Emissor de Luz (OLED - Organic Led Emitting Diode), com suporte a interfaces de sinais de vídeo SDI, HD-SDI, IP ou HMDI, através de entradas de vídeo próprias ou placas opcionais de interface.
8529.90.20	Ex 003 - Módulos de LED utilizados em telões, painéis e monitores de LED para comunicação visual e exibição de imagens e vídeos de alta resolução (192x192 ou 128x128 pixels), dotados essencialmente por diodos emissores de luz (LED) tipo SMD, placas de circuito impresso, estrutura modular para montagem, cabos de energia, fontes de alimentação e ventoinhas, com pixel pitch entre 2,6 e 6,9mm, ângulo de visão ideal H:140º e V:120º, tamanho do painel de 500 x 500mm, relação de contraste de 3.000:1 ou 5.000:1.